## Projecto de alteração 5615

=== LIBE/5615===

**Rubrica orçamental de referência :** 18 01 01

<< apresentado por Gérard Deprez, Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos >>

---

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Artigo 18 01 01** Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Espaço de liberdade, de segurança e de justiça»

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 01 01 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 29 005 908 | 29 005 908 | 37 103 760 | 37 103 760 | 35 690 706 | 35 690 706 | 1 413 054 | 1 413 054 | 37 103 760 | 37 103 760 |
| Reservas | 308 324 | 308 324 | | | 126 080 | 126 080 | -126 080 | -126 080 | 0 | 0 |

## JUSTIFICAÇÃO:

A redução das dotações proposta pelo Conselho não tem qualquer justificação técnica. É uma posição puramente política no quadro do processo orçamental. É necessário repor os montantes solicitados pela Comissão.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=

| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dotações | 2 812 373 | 2 812 373 | 3 727 554 | 3 727 554 | 3 719 713 | 3 719 713 | 7 841 | 7 841 | 3 727 554 | 3 727 554 |
| Reservas | 450 000 | 450 000 | | | | | | | | |

## JUSTIFICAÇÃO:

A redução das dotações proposta pelo Conselho não tem qualquer justificação técnica. É uma posição puramente política no quadro do processo orçamental. É necessário repor os montantes solicitados pela Comissão.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=

=-=-=-

---

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Artigo 18 02 05** Sistema de Informação de Vistos (VIS)

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 02 05 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 29 000 000 | 19 000 000 | 48 000 000 | 26 750 000 | 41 000 000 | 21 750 000 | -9 000 000 | -1 750 000 | 32 000 000 | 20 000 000 |
| Reservas | | | | | | | 16 000 000 | 6 750 000 | 16 000 000 | 6 750 000 |

## JUSTIFICAÇÃO:

Justificação:

Na ausência de bases jurídicas para as seguintes actividades:

— interoperabilidade dos sistemas SIS II e VIS (3 milhões de euros)

— criação de uma base de dados para as autorizações de residência (5 milhões de euros)

— criação de uma base de dados para os passaportes (3 milhões de euros)

— acesso aos dados para o Reino Unido e a Irlanda (2 milhões de euros)

— gestão das fronteiras (entrada - saída) (2 milhões de euros)

e na ausência de indicações precisas sobre as modalidades da gestão do sistema VIS (3 milhões de euros), inscrevem-se 16 milhões de euros na reserva. Esta verba irá sendo desbloqueada quando forem adoptadas bases jurídicas adequadas e o Parlamento for devidamente informado sobre as modalidades de gestão do sistema VIS.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Artigo 18 03 03** Fundo Europeu para os Refugiados

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 03 03 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações Reservas | 49 632 000 | 50 090 000 | 60 000 000 | 60 000 000 | 60 000 000 | 55 000 000 | 20 000 000 | -30 000 000 | 80 000 000 | 25 000 000 |

## JUSTIFICAÇÃO:

Recorda que o novo Programa-Quadro "Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios" não se limita a organizar um melhor controlo das fronteiras externas, mas tem também o objectivo geral de melhorar o acolhimento pelos Estados-Membros dos migrantes que chegam aos seus territórios e de integrar melhor os que neles são autorizados a permanecer; decide, neste contexto, reforçar os meios colocados à disposição do Fundo Europeu para os Refugiados e do Fundo Europeu para Integração dos Cidadãos de Países Terceiros, no montante de 20 milhões de euros para cada um destes fundos.

=-=-=-

| 18 03 08 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Reservas | | | | | | | | | | |

## JUSTIFICAÇÃO:

Uma vez que os programas-quadro só entram em vigor em 2008, que as acções preparatórias no domínio do retorno expiram no corrente ano e que não estão previstos quaisquer projectos-piloto, subsiste o risco, neste domínio, de carência de meios financeiros. Esta questão deve ser perspectivada sobretudo face ao afluxo constante de imigrantes clandestinos nas fronteiras externas da União Europeia. Outro elemento importante: a concatenação entre a Directiva relativa ao retorno e o fundo para o retorno, fundo este cuja aprovação não está assegurada para 2008.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=

## JUSTIFICAÇÃO:

Uma melhor integração dos cidadãos de países terceiros nos diferentes países da UE é uma exigência formulada tanto por esses próprios cidadãos como pela globalidade da população europeia. A acção preparatória, que precedeu a criação do fundo, pôs em destaque a envergadura das necessidades e o grande número de requerentes de auxílio. Por conseguinte, justifica-se plenamente o aumento dos recursos atribuídos ao Fundo.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=

***Esta dotação destina-se a financiar, nomeadamente, as acções seguintes:***

Acrescentar o texto seguinte

***— assistência aos Estados-Membros que se deparam com a chegada repentina de migrantes, nomeadamente mediante o aperfeiçoamento das práticas e o intercâmbio das melhores de entre estas, bem como o fornecimento de intérpretes e de equipas médicas e jurídicas;***

Acrescentar o texto seguinte

***— assistência aos Estados-Membros no melhoramento da qualidade e da capacidade de acolhimento, mesmo temporário, no acolhimento de migrantes irregulares nos locais de chegada, nomeadamente mediante a prestação de primeiros socorros, o fornecimento de transporte para locais de acolhimento adequados e a melhoria e ampliação das instalações e das condições de acolhimento;***

Acrescentar o texto seguinte

***— assistência aos Estados-Membros na partilha de recursos para aliviar a pressão exercida nas suas capacidades de asilo, nomeadamente mediante actividades que requeiram competências específicas, no intercâmbio de conhecimentos e na promoção de abordagens conjuntas para fazer face à chegada massiva de requerentes de asilo nas fronteiras externas da UE.***

Acrescentar o texto seguinte

***Os beneficiários do financiamento serão as autoridades nacionais. Os projectos podem prever parcerias com autoridades de outros Estados-Membros, organizações internacionais e ONG.***

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte

***Acções preparatórias na acepção do n.º 2 do artigo 49.º do Regulamento (CE, Euratom) n.o 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).***

## Actos de referência:

## JUSTIFICAÇÃO:

As tentativas de atingir o território da UE por via marítima geram tragédias humanas inimagináveis. Os Estados-Membros que acabam por acolher este número impressionante de migrantes irregulares confrontam-se com problemas gigantescos. As delegações da Comissão LIBE, por ocasião das visitas efectuadas (Lampedusa, Malta, etc.), presenciaram estas circunstâncias extremamente difíceis. Consequentemente, a comissão solicitou que a UE demonstrasse solidariedade não só ajudando as autoridades nacionais a fazerem face a estes afluxos, mas também proporcionando condições de acolhimento dignas a estes migrantes desesperados. Já foram disponibilizados recursos comunitários em alguns casos (no âmbito, por exemplo, das «acções específicas (urgentes)» no contexto do programa ARGO em 2005 e 2006). No entanto, estas intervenções estão muito longe de satisfazer as necessidades reais. É necessário disponibilizar uma intervenção urgente no início de 2007 antes de o programa-quadro de solidariedade tomar plenamente a seu cargo esta tarefa.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-

## Projecto de alteração 5611

=== LIBE/5611===

**Rubrica orçamental de referência :** 18 03 13

<< apresentado por Inés Ayala Sender, Javier Moreno Sánchez, Bárbara Dührkop Dührkop >>

---

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Acrescentar: 18 03 13 —**

**Alterar a classificação: DNO**

**Alterar a natureza: DD**

| 18 03 13 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | | | | | | | 5 000 000 | 2 000 000 | 5 000 000 | 2 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

## Designação:

**Projecto-piloto para a concessão de ajuda financeira para o estabelecimento profissional de imigrantes após o seu regresso, em conformidade com os acordos concluídos com os países de origem**

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte

***Esta dotação destina-se à criação de um projecto-piloto para a concessão de ajuda financeira para o estabelecimento profissional, no local de origem, dos imigrantes que regressaram aos países de origem com os quais foram concluídos acordos de readmissão.***

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte

***Projecto-piloto, na acepção do n.º 2 do artigo 49.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).***

## Actos de referência:

## JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta a necessidade de promover fórmulas inovadoras de luta contra a imigração ilegal e as máfias que dela beneficiam, esta ajuda financeira, gerida por ONG da União Europeia estabelecidas nos países de emigração, serviria para combater a imigração ilegal as máfias que dela beneficiam em países com os quais os Estados-Membros ou a União tenham concluído acordos de readmissão.

=-=-=-

## Designação:

**Projecto-piloto para a criação de organizações de orientação da imigração.**

## Observações:

Acrescentar o texto seguinte

**Esta dotação destina-se ao financiamento de um projecto-piloto para a criação de organizações de informação e orientação de candidatos à imigração para a União Europeia.**

## Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte

***Projecto-piloto, na acepção do n.º 2 do artigo 49.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).***

## Actos de referência:

## JUSTIFICAÇÃO:

A dramática situação das deslocações massivas de imigrantes ilegais que procuram emprego nos países da União poderia ser atenuada com a criação de organizações que informem e orientem os candidatos à imigração nos seus países de origem. Estas organizações, devidamente coordenadas com as administrações dos países em questão e com as associações empresariais interessadas, poderiam servir também para canalizar as ofertas de emprego na União.

Em determinados países de emigração, há ONG comunitárias que prestam este tipo de serviço, mas o seu número é insuficiente e os meios de que dispõem reduzidos.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-

## Projecto de alteração 5627

=== LIBE/5627===

**Rubrica orçamental de referência :** 18 04 01

<< apresentado por Gérard Deprez, Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos >>

---

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Artigo 18 04 01** Conclusão de medidas para combater a violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 04 01 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações Reservas | 9 685 000 | 9 810 000 | p.m. | 8 700 000 | p.m. | 8 220 000 | 0 | 480 000 | p.m. | 8 700 000 |

## JUSTIFICAÇÃO:

A redução das dotações proposta pelo Conselho não tem qualquer justificação técnica. É uma posição puramente política no quadro do processo orçamental. É necessário repor os montantes solicitados pela Comissão.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-

## Projecto de alteração 5621

=== LIBE/5621===

**Rubrica orçamental de referência :** 18 04 05 01

<< apresentado por Gérard Deprez, Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos >>

---

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Número 18 04 05 01** Agência da União Europeia para os Direitos Fundamentais — Subvenção no âmbito dos títulos 1 e 2

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 04 05 01 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações Reservas | 4 500 000 | 4 500 000 | 5 536 000 | 5 536 000 | 3 655 800 | 3 655 800 | 1 880 200 | 1 880 200 | 5 536 000 | 5 536 000 |

## JUSTIFICAÇÃO:

A criação da Agência para os Direitos Fundamentais constitui uma prioridade para o Parlamento Europeu. A redução das dotações proposta pelo Conselho não tem qualquer justificação técnica. É uma posição puramente política no quadro do processo orçamental. É necessário repor os montantes solicitados pela Comissão.

=-=-=-

| 18 04 06 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | | | 10 600 000 | 5 300 000 | 10 098 000 | 5 007 000 | 502 000 | 293 000 | 10 600 000 | 5 300 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

## JUSTIFICAÇÃO:

A redução das dotações proposta pelo Conselho não tem qualquer justificação técnica. É uma posição puramente política no quadro do processo orçamental. É necessário repor os montantes solicitados pela Comissão.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=

acordo com as condições previstas nos programas de trabalho anuais, ***incluindo acções relacionadas com o trabalho em rede das ONG que defendem os direitos das crianças,***

— subvenção de funcionamento destinada a co-financiar as despesas associadas ao programa de trabalho permanente da Associação dos Conselhos de Estado e dos Supremos Tribunais Administrativos da União Europeia, que tem uma missão de interesse geral europeu, mediante a promoção de trocas de pontos de vista e de experiências sobre as questões de jurisprudência, de organização e de funcionamento dos seus membros no exercício das suas funções judiciárias e/ou consultivas, especialmente no que respeita à legislação comunitária.

## Bases jurídicas:

## Actos de referência:

## JUSTIFICAÇÃO:

Em 4 de Julho de 2006, a Comissão apresentou a Comunicação «Rumo a uma estratégia da UE sobre os direitos da criança». Um dos objectivos desta estratégia é a criação de um Fórum Europeu para os Direitos da Criança, no qual a sociedade civil desempenhe um papel primordial. A Comunicação salienta igualmente a importância de promover e reforçar o trabalho em rede e a representação das crianças. A sociedade civil dispõe de uma competência inestimável em matéria de organização da participação das crianças. Consequentemente, a UE deve apoiar o trabalho em rede das organizações que defendem os direitos das crianças, em especial para possibilitar a inclusão das ONG de toda a Europa nos referidos trabalhos.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 04 07 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | | | 13 900 000 | 7 000 000 | 13 242 000 | 6 613 000 | 658 000 | 387 000 | 13 900 000 | 7 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

## JUSTIFICAÇÃO:

A redução das dotações proposta pelo Conselho não tem qualquer justificação técnica. É uma posição puramente política no quadro do processo orçamental. É necessário repor os montantes solicitados pela Comissão.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-

## Projecto de alteração 5625

=== LIBE/5625===

**Rubrica orçamental de referência :** 18 05 05 01

<< apresentado por Gérard Deprez, Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos >>

---

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Número 18 05 05 01** Academia Europeia de Polícia — Subvenção no âmbito dos títulos 1 e 2

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 05 05 01 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 1 940 000 | 1 940 000 | 3 125 000 | 3 125 000 | 2 817 000 | 2 817 000 | 308 000 | 308 000 | 3 125 000 | 3 125 000 |
| Reservas | 260 000 | 260 000 | | | | | | | | |

## JUSTIFICAÇÃO:

A redução das dotações proposta pelo Conselho não tem qualquer justificação técnica. É uma posição puramente política no quadro do processo orçamental. É necessário repor os montantes solicitados pela Comissão.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-

## Projecto de alteração 5626

=== LIBE/5626===

**Rubrica orçamental de referência :** 18 05 05 02

<< apresentado por Gérard Deprez, Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos >>

---

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Número 18 05 05 02** Academia Europeia de Polícia — Subvenção no âmbito do título 3

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 05 05 02 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 2 300 000 | 2 300 000 | 4 314 000 | 4 314 000 | 3 888 000 | 3 888 000 | 426 000 | 426 000 | 4 314 000 | 4 314 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

## JUSTIFICAÇÃO:

A redução das dotações proposta pelo Conselho não tem qualquer justificação técnica. É uma posição puramente política no quadro do processo orçamental. É necessário repor os montantes solicitados pela Comissão.

=-=-=-

***Projecto-piloto, na acepção do n.º 2 do artigo 49.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).***

## Actos de referência:

## JUSTIFICAÇÃO:

A criação de uma tal base de dados é necessária, dado que os sistemas existentes ou futuros (SIS II, VIS etc.) não abrangem este tipo de pessoas e que se afigura imprescindível uma actuação coordenada a nível europeu.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=

Os tumultos e actos de violência ocorridos na Europa salientaram a necessidade de aumentar os esforços de prevenção da violência urbana.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=-=

A criminalidade e a incivilidade nas aglomerações urbanas constituem cada vez mais um problema para os cidadãos. Por esta razão, as autoridades locais de toda a Europa procuram soluções para resolver este problema. Um intercâmbio de experiências entre as autoridades locais de vários Estados-Membros será certamente útil para todas elas. O Fórum Europeu para a Segurança Urbana (www.fesu.org) já desenvolve várias actividades neste domínio.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=

**Rubrica orçamental de referência :** 18 07 01 01

<< apresentado por Gérard Deprez, Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos >>

---

Volume 4 (secção 3) - Comissão

**Número 18 07 01 01** Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência — Subvenção no âmbito dos títulos 1 e 2

**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 18 07 01 01 | Budżet 2006 | | APO 2007 | | PO 2007 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações<br>Reservas | 7 903 000 | 7 903 000 | 8 931 000 | 8 931 000 | 8 310 000 | 8 310 000 | 775 000 | 775 000 | 9 085 000 | 9 085 000 |

## JUSTIFICAÇÃO:

A redução das dotações solicitadas pelos órgãos de gestão do Observatório é mesquinha e inadequada. A presente alteração visa corrigir este erro.

=-=-=-=-=-=-=-=-=-==-=-=-=-=-=-=-=-=